



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI Nº 1.376/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Alto Jequitibá a Marcha para Jesus, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos de Alto Jequitibá a “Marcha para Jesus” a ser realizada, todos os anos, no último final de semana do mês de outubro.

Art. 2º A “Marcha para Jesus” tem como objetivos:

- I – unir as pessoas que professam a Fé Cristã no Município de Alto Jequitibá;
- II – declarar a paz e o amor de Jesus por todos;
- III – promover a mensagem cristã no Município, através da música, louvor e oração.

Art. 3º Para execução e aplicação da presente Lei, poderá o Poder Executivo Municipal firmar convênios com entidades não governamentais e ceder espaços públicos, para realização das ações dos eventos, bem como para as apresentações culturais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. (07-12-2022)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 07/12/22 a 07/12/22 e ou _____

Pág. _____ Edição de _____

Setor Responsável